

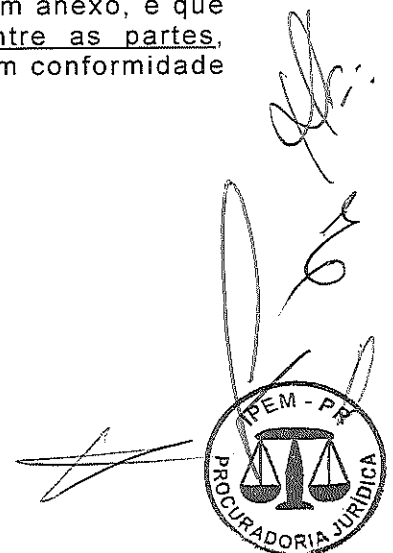
**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 039/2019**

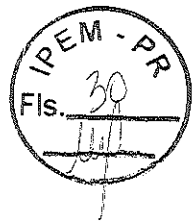
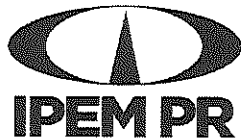
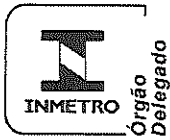
**SEXTO TERMO ADITIVO AO SERVIÇOS TÉCNICOS
NAS ÁREAS DE METROLOGIA E QUALIDADE IPEM-
PR nº 008/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ –
IPEM-PR E REDE BRASILEIRA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA
TECNOLOGIA E QUALIDADE.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, portador do RG nº 841.188-3, inscrito no CPF-MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM e de outro, a **REDE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA METROLOGIA TECNOLOGIA E QUALIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **CELSO ROMERO KLOSS**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 972.606-3 e inscrito no CPF-MF sob nº 320.649.429-04 e seu Secretário Executivo, Sr. **EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 404.253-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 383.032.728-53, doravante denominada CONTRATADA, tem em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo, **EM COMUM ACORDO**, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho vinculado ao Contrato IPEM/PR nº 008/2018, conforme planilha em anexo, e que resultará na **SUPRESSÃO CONTRATUAL, mediante acordo entre as partes**, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o procedimento administrativo nº 16.153.511-7/2019.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com a adequação do Plano de Trabalho formalizada em comum acordo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 412.539,73 (quatrocentos e doze mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) a partir de 01/11/2019.

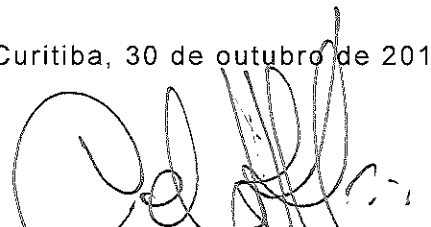
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

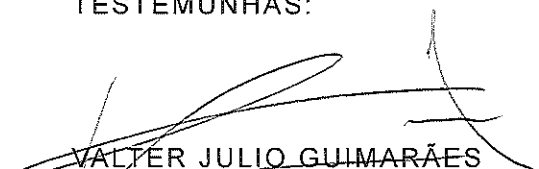
Curitiba, 30 de outubro de 2019


RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

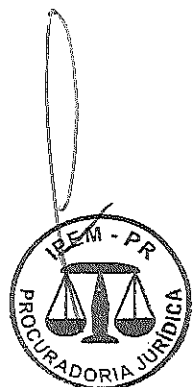

CELSO ROMERO KLOSS
Diretor-Superintendente


EMANUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo

TESTEMUNHAS:


VALTER JULIO GUIMARÃES
RG nº 3.745.580-6
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato





**ANEXO – TERMO ADITIVO Nº 039/2019
PLANO DE TRABALHO**

Com as adequações dos quantitativos de ensaios a serem implementadas a partir de 01/11/2019, o Plano de Trabalho anexo ao Contrato IPEM/PR nº 008/2018 passará a ser o seguinte:

Plano de Trabalho - Contrato da Rede - 2019/2020						
Mês	Instrumentos	Laboratórios	Pré-embalados	Serviços da Qualidade	Têxtil	Total
Julho	6864	120	150	15	2000	9149
Agosto	6864	153	180	25	2000	9222
Setembro	6552	80	115	30	2000	8777
Outubro	7176	109	175	21	2000	9481
Novembro	5280	107	175	28	1000	6590
Dezembro	2904	184	95	22	500	3705
Janeiro	2640	122	85	38	500	3385
Fevereiro	4488	81	130	50	800	5549
Março	5808	134	220	26	800	6988
Abril	5016	216	230	29	800	6291
Maio	5280	99	260	28	800	6467
Junho	5280	155	310	26	800	6571
Total	64152	1560	2125	338	14000	82175



EXTRATO DE CONTRATO -
Espécie: Contrato 011/FE/2019 de licenciamento
volvidas pelo Instituto Agronômico do Paraná – I
tes Agropedrinho Comércio de Insumos e Ceres
Agronômico do Paraná e Agropedrinho Comér
Objeto: Estabelecer parceria entre o IAPAR e o
as sementes e comercializar a produção de cultiv
IAPAR, devidamente registradas no MAPA/RNC.
Vigência: 10/09/2019 a 09/10/2022. Assinatura:
Fuentes Llanillo, Heitor Rossitto Néia e Pedrinh

Londrina, 03 de Dezembro

Natalino Avance de

Diretor-Presidente Interino

119599/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR
EXTRATO DE EMPENHO**

CONTRATANTE: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR
Processo 30539 - SRP DEAM PE-452/2019

CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI - CNPJ
15.212.142/0001-90

OBJETO: Pão francês 50g (180 kg) para o Pólo de Ponta Grossa e UBS VV - Valor:
R\$ 1.976,40 (Um Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
EMPENHO: 19006202

Londrina, 03 de Dezembro de 2019

Altair Sebastião Dorigo

Diretor de Administração e Finanças

119785/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 095/19

Partes: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR e ENGEPAR
COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de entrega pelo período 60 (sessenta) dias, contados
de 22/11/2019, e vigência do contrato pelo período 60 (sessenta) dias, contados de
22/12/2019. Processo: PE 327/19 – Contrato 050/2019.

Londrina, 04 de dezembro de 2019.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO

Diretor de Administração e Finanças

119604/2019

IPEM

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2018
IPEM/PR Nº 039/2019**

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
– IPEM-PR e Rede Brasileira para o Desenvolvimento da Metrologia Tecnologia
e Qualidade. **OBJETO:** adequação do Plano de Trabalho vinculado ao Contrato
IPEM/PR nº 08/2018, conforme planilha em anexo, e que resultará na supressão
contratual, mediante acordo entre as partes, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso
II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o procedimento administrativo nº
16.153.511-7/2019. **SUPRESSÃO CONTRATUAL:** valor mensal do contrato
passará a ser de R\$ 412.539,73 (quatrocentos e doze mil quinhentos e trinta e nove
reais e setenta e três centavos), a partir de 01/11/2019.

Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 30 de outubro de 2019.

119629/2019

ITCG

**INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA – ITCG
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº IFPR/011/2016**

Protocolo nº 15.817.878-8

Objeto: prorrogação de vigência

Partes: INSTITUTO DE TERRA, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ
e a F D ARTERO & CIA LTDA ME

Vigência: 29/07/2020 a 30/09/2021

Curitiba, 25 de novembro de 2019

Publique-se.

Mozarte de Quadros Junior - Diretor Presidente

119876/2019

JUCEPAR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 153/2019**

Empresa: RADIODIAGNOSTICO SÃO JOSE LTDA

NIRE: 41205412967

Ato(s): Desarquivamento da 16ª alteração contratual - 18/728433-4,
19/265141-2 e 19/276402-0

Em relação ao protocolo nº 19/061980-5

Justificativa: Trata-se de pedido de usuário requerendo correção da 16ª
alteração contratual, arquivada incorretamente, dando início a processo de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

989911319

Documento emitido em 10/12/2019 08:13:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10577 | 04/12/2019 | PAG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

cadastro sob protocolo nº 18/728433-4, em
e de sócio presente em preâmbulo e o disposto
como, da ausência de certificado de assinatura
erência e, consequentemente, resultando em
lesarquivados por dependência os atos de
1276402-0.

do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
creto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à
s, exarada em Sessão Plenária realizada em
lade com o memorando nº 153/2019, de
protocolado sob nº 19/061980-5, determina o

DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os

fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de novembro de 2019

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

119579/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 154/2019

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES V V LTDA - ME

NIRE: 41205793171

Ato(s): Desarquivamento do distrato social, protocolado sob nº 17/180146-6

Em relação ao protocolo nº 19/565020-4

Justificativa: Trata-se de pedido do usuário, 19/565020-4, para o
desarquivamento do distrato social, protocolado sob nº 17/180146-6. Justifica-
se o pedido no fato de que para que a Prefeitura Municipal de Florai proceda à
outorga de escritura de compra e venda do imóvel citado no requerimento
exige-se a reativação da sociedade. A Prefeitura não poderá transferir o bem
para uma empresa baixada, vencedora da concorrência pública ocorrida
naquele município.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à
decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em
25/11/2019, e em conformidade com o memorando nº 154/2019, de
25/11/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 19/565020-4, determina o
DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os

fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de novembro de 2019

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

119580/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 156/2019

Empresa: POLYMERCK INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA ME

NIRE: 41202376889

Ato(s): Desarquivamento da 5ª alteração contratual, 00/173620-5

Em relação ao protocolo nº 19/538629-9

Justificativa: Trata-se de ordem judicial, sob nº 19/538629-9, determinando o
cancelamento da 5ª alteração contratual, protocolo 00/173620-5, e posteriores
do CNPJ nº 82.261.611/0001-58 - POLYMERCK INDÚSTRIA QUÍMICA E
FARMACÊUTICA LTDA ME, com nome no cadastro desta Junta Comercial de
KIROL INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME. Serão juntamente
desarquivados os protocolos 00/286321-9, 02/346513-1, 04/025394-5 e
06/046489-5.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à
decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em
25/11/2019, e em conformidade com o memorando nº 156/2019, de
25/11/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 19/538629-9, determina o
DESARQUIVAMENTO do(s) citado(s) ato(s), tornando pública a decisão para os

fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de novembro de 2019

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

119577/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 157/2019

Empresa: KF DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

NIRE: 41206898430

Ato(s): Desarquivamento da 1ª alteração contratual, 14/705980-1 e
15/253277-3

Em relação ao protocolo nº 19/553007-1

Justificativa: Trata-se de comunicação da Receita Federal do Brasil, através do
ofício 5.019/2019, no qual declara nula a 1ª Alteração contratual - KF
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA com o CNPJ nº 13.096.675/0001-28. Deste
modo, se faz necessário o desarquivamento da 2ª alteração Contratual desta
empresa. Fundamenta-se o desarquivamento, conforme processo de nº
10010.048556/0519-49 e parecer nº 2.717/2019 da RFB, visto que, houve